



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.

LEI Nº 865 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede recomposição geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Riachinho - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 87, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), que corresponde à variação acumulada no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e que foi apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários do Município de Riachinho - MG.

§ 1º - A revisão geral concedida no *caput*, deste artigo refere-se ao disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º - As diferenças remuneratórias referentes ao período de janeiro a abril de 2026 serão pagas a título de verba indenizatória.

§ 3º - A verba indenizatória de que trata o § 2º, deste artigo será quitada em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Riachinho-MG, 15 de maio de 2026.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 15 / 05 / 2026

SS. *[Assinatura]*

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração